## **DECRETO Nº 16163/2020**

Concede Gratificação pelo exercício de Docência em Educação no Campo aos professores.

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

**Art. 1º** Gratificação pelo exercício de Docência em Educação no Campo, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre a classe em que se encontra, com base no Artigo 57 da Lei 1416/2008, com redação alterada pela Lei 1689/2012, aos professores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	CPF	Escola em que atua	Período
4960-1	Alceni de Oliveira	733.446.139-87	Escola Municipal do Campo	06.02.2020 a
			Nossa Senhora da Salete	18.12.2020
18198-1	Arlete Turmina Beal	016.125.969-32	Escola Municipal do Campo	06.02.2020 a
			Nossa Senhora da Salete	18.12.2020
16586-1	Fabio Aurelio	064.268.629-75	Escola Municipal do Campo	06.02.2020 a
	Grandi		Plínio Salgado	18.12.2020
2593-1	Florindo Antonelo	555.342.019-91	Escola Municipal do Campo	06.02.2020 a
			Plínio Salgado	18.12.2020
17530-2	Iandra Rovaris Biz	894.608.129-53	Escola Municipal do Campo	06.02.2020 a
			José Bonifácio	18.12.2020
18903-1	Karine Zinn da Silva	082.200.959-54	Escola Municipal do Campo	10.02.2020 a
			Nossa Senhora da Salete	18.12.2020
1236-1	Marita Ana Martins	525.405.969-91	Escola Municipal do Campo	06.02.2020 a
	Moreira		Plínio Salgado	18.12.2020
9920-1	Mariza Pereira da	016.885.119-97	Escola Municipal do Campo	06.02.2020 a
	Silva Loss		Presidente Juscelino	18.12.2020
			Kubitschek	
11570-1	Odiles Maria Langa	757.324.089-91	Escola Municipal do Campo	06.02.2020 a
			Plínio Salgado	18.12.2020
17942-1	Regiane Cristina	050.972.169-97	Escola Municipal do Campo	06.02.2020 a
	Hablich		Plínio Salgado	18.12.2020
13193-1	Roseli Debarba	006.352.669-70	Escola Municipal do Campo	06.02.2020 a
			Nossa Senhora da Salete	18.12.2020
18346-1	Silvia Maria Harka	075.192.619-13	Escola Municipal do Campo	06.02.2020 a
			Plínio Salgado	18.12.2020

13165-1	Tatiana Apa	arecida 854.619.979	-53 Escola Municipal	do Campo	06.02.2020 a
	Zamboni		Presidente	Juscelino	18.12.2020
			Kubitschek		

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton Prefeito

Registre-se Publique-se Cumpra-se

**Marcia Besson Frigotto** Secretária de Administração e Finanças